



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 412 DE 13 DE MARÇO DE 2009

**"Dispõe sobre a criação e extinção de órgãos na Estrutura Organizacional da Prefeitura e cria Cargos em Comissão"**

Gidioni de Oliveira Macedo, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgada a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Ficam criados para integrar a estrutura da Prefeitura Municipal de Ribeira os seguintes órgãos abaixo:

Denominação
I - Secretaria de Saúde
II - Secretaria de Informática
III - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
IV - Secretaria de Agricultura
V - Secretaria de Assuntos Jurídicos
VI - Secretaria de Administração e Finanças
VII - Secretaria de Educação
VIII - Secretaria de Esporte e Turismo
IX - Secretaria de Meio Ambiente

**Artigo 2º:** Ficam extintos os Departamentos criados pela Lei Municipal Nº 368 de 22/12/2006, Artigo 15, Incisos: I, II, III, V, VI, VII, IX e X.

**Artigo 3º:** Fica extinto o Departamento de Educação constante do item VIII do artigo 6º da Lei 372 de 11 de maio de 2007.

**Artigo 4º:** A estrutura Organizacional dos Departamentos extintos constantes dos Artigos 2º e 3º e as repartições a eles hierarquizadas passarão a fazer parte da estrutura Organizacional das secretarias criadas no Artigo 1º desta Lei.

**Artigo 5º:** Para funcionamento dos órgãos criados no Artigo 1º desta Lei fica criado o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal**, que será de livre nomeação pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 6º:** Os requisitos básicos exigíveis para nomeação nos Cargos criados no Artigo 5º desta Lei será regulamentado por Decreto do Executivo.

**Artigo 7º:** As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão com verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 8º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde **1º de março de 2009**, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 13 de março de 2009.

**Gidioni de Oliveira Macedo**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em: Ribeira, 13/03/2009.

Orides Rodrigues de Lima  
RG. 4.107.569-SP - Secretário

Recebi ( 01 ) via desta Lei e publiquei neste Cartório. Ribeira, 23/03/2009.

Ari de Almeida Camargo - Tabelião  
Oficial de Notas do Mun. Ribeira  
 Iracy Duarte de Camargo  
 Ari de Almeida Camargo